



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Penaforte

LEI 204/75 de 01 de abril de 1975.

Transfere Dotação Orçamentárias no Valor de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) e de Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Penaforte - Ce, autorizado a transferir a importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos para a Diretoria de Finanças, do Orçamento Vigente.

Art. 2º As transferências de que se trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial da primeira para reforço da segunda, como abaixo especificados:

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.4.0 - 99 - Material Permanente	passa de	<u>Cr\$ 4.000,00</u>
	para	<u>Cr\$ 1.500,00</u>
	Contenção	Cr\$ 2.500,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

4.1.4.0 - 19 Material Permanente	passa de	Cr\$ 3.000,00
	para	<u>Cr\$ 5.500,00</u>
	Aumento	Cr\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, 01 DE ABRIL DE 1975.

Simão Angelo Ferreira

Simão Angelo Ferreira

- Prefeito Municipal

Maria Vieira Angelo Bringel

Maria Vieira Angelo Bringel

- Secretária -